



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2023.

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: Helena Adriano da Silva

1º SECRETÁRIO: Roberto de S. Lima

2º SECRETÁRIO: Roberto de S. Lima

Algodão de Jandaira, em: 02/10/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROMOVER A INDENIZAÇÃO
DE BENFEITORIAS DE IMÓVEL
PARA ALARGAMENTO DA
TRAVESSA QUE LIGA A RUA
FRANCISCO BRAGA A RUA DO
MERCADO PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica reconhecida a posse antiga, do Senhor **HELENO ADRIANO DA SILVA**, da área que é de 327,77m² (trezentos e vinte e sete virgula setenta e sete metros quadrados) onde está edificado um imóvel residencial e um ponto comercial, localizado na Travessa que liga a rua Francisco Braga a Rua do Mercado Público, conforme figura delimitação em anexo integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a indenizar ao possuidor até o limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), os 132,51 m² (cento e trinta e dois metros virgula cinquenta e um centímetros quadrados) do imóvel residencial e um ponto comercial, para que sejam demolidos, e, se realize o alargamento da TRAVESSA QUE LIGA A RUA FRANCISCO BRAGA A RUA DO MERCADO PÚBLICO, e que passará a integrar área de posse e domínio público.

Art.3º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, 11 de setembro de 2023.


HUMBERTO DO SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossas excelências o presente projeto de lei que autoriza o poder executivo a promover a indenização de benfeitorias do imóvel para fins de demolição e alargamento da travessa que liga a rua FRANCISCO BRAGA a rua do Mercado Público.

Destacamos que a medida é necessária para a promoção do desenvolvimento urbano do município, conforme anexamos croqui.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, 11 de setembro de 2023.


HUMBERTO DO SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

ANEXO – DA MENSAGEM

Posicionamento do lote através do Google Earth, onde destaca-se em vermelho a delimitação aproximada do lote.

Figura 1 - Vista aérea do lote



Destaca-se que a referida conferência mecânica de limites foi expressa através da elaboração de Planta de Situação do lote. Tais projetos foram realizados a fim de DELIMITAÇÃO DE ÁREA do objeto acima citado.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER CONJUNTO DO PROJETO DE LEI Nº
018/2023.**

Ilmo. Srs. Vereadores **LEANDRO DA SILVA BARBOSA** e **RODRIGO DA SILVA LUNA**
Relatores e Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e
Orçamento, respectivamente.

Pelo presente, temos a honra de apresentar o parecer conjunto do projeto de Lei nº 018/2023, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS DE IMÓVEL PARA ALARGAMENTO DA TRAVESSA QUE LIGA A RUA FRANCISCO BRAGA A RUA DO MERCADO PÚBLICO.

É O RELATÓRIO

Enviado a esta Casa o Projeto de Lei nº 018/2023, busca o Poder Executivo, autorização para indenizar o Sr. Heleno Adriano da Silva, que é proprietário de imóvel localizado na Travessa que liga a Rua Francisco Braga à Rua do Mercado Público, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com o objetivo de demolição de parte do imóvel (132,51 m²) para que haja o alargamento da Travessa.

É O PARECER

Inicialmente, devemos destacar, que as duas Comissões no dia 26 de setembro de 2023, se reuniram para discutir o presente Projeto de Lei.

Que o referido Projeto de Lei, encontra-se com boa técnica legislativa, não ferindo o que determina a Lei Orgânica Municipal nem o Regimento Interno desta Casa

Que o presente Projeto de Lei está dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Que todos os artigos que compõe o presente Projeto de Lei, atendem as normas constitucionais e demais legislações (Estaduais, Municipais).



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

Após verificar e estudar atentamente o referido Projeto de Lei, chega-se à conclusão que se faz necessário a aprovação do mesmo, na sua totalidade.

Diante do Exposto, somos pela aprovação em sua totalidade do referido projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresento o nosso parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.
Presidente/Relator.

A favor () Contrário

José Armano dos Santos
JOSÉ ARMANO DOS SANTOS.
Membro.

A favor () Contrário

José Humberto Ferreira da Silva
JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA.
Membro.

A favor () Contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Rodrigo da Silva Luna
RODRIGO DA SILVA LUNA.
Presidente/Relator.

A favor () Contrário

Roberto Rivelino M. Coelho
ROBERTO RIVELINO M. COELHO.
Membro.

A favor () Contrário

Íraildo Santos de Oliveira
ÍRAILDO SANTOS DE OLIVEIRA.
Membro.

A favor () Contrário

O projeto de Lei nº 018/2023, foi APROVADO pela Comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças da Casa de Severino Jeremias da Trindade. Algodão de Jandaíra, em 26 de SETEMBRO de 2023.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.
Relator.

Rodrigo da Silva Luna
RODRIGO DA SILVA LUNA.
Relator.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 018/2023 QUE DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS DE IMÓVEL PARA ALARGAMENTO DA TRAVESSA QUE LIGA A RUA FRANCISCO BRAGA A RUA DO MERCADO PÚBLICO.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

<u>Adriana da C. Paes</u>	_____
<u>João Luiz Ferraz de S. J.</u>	_____
<u>Paulo Francisco dos Santos</u>	_____
<u>Maria Aparecida de Medeiros</u>	_____
<u>Luiz S. ...</u>	_____
<u>Luciano da Silva Paes</u>	_____
<u>Roberto ...</u>	_____
_____	_____

NÚMERO DE VOTANTES 07

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 07

NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00

NÚMERO DE ABSTENÇÕES 00

Algodão de Jandaíra /PB, 02 de outubro de 2023.